



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.324 de 29 de Dezembro de 2003.

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 2.120 DE 06 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo Primeiro da Lei nº 2.120, de 06 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

... Art. 1º - Fica denominada de Rua “ORCIANO ARRUDA DE SOUZA” a artéria sem denominação, localizada no loteamento José Lacerda, iniciado na Rua José Rodrigues da Silva e projetando-se em direção a Avenida Perimetral, neste município de Araripina/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Dezembro de 2003.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito